



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
039/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ, E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO
ABAETETUBA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO ABAETETUBA**, com sede na Rodovia Dr. João Miranda, nº. 1438, bairro santa Rosa, CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA, com inscrição no CNPJ nº. 05.070.008/0001-48, neste ato representada por seu Presidente o Dr. **CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 1738604 SSP/PA e do CPF nº. 396.247.812-49, residente e domiciliado na cidade de Abaetetuba/PA, acorda e ajusta celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Abaetetuba, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Unidade Judiciária** especificada no Plano de Trabalho:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não ser percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores dos partícipes a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;

1



PADES2021173003A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;
- i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
- j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete à OAB/PA – Subseção Abaetetuba:

- a) Cumprir as obrigações previstas no Plano de Trabalho;
- b) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- c) Disponibilizar, pelo tempo necessário para a conclusão dos trabalhos 1 (um) funcionário para atuar nas atividades de digitalização e virtualização dos processos físicos das Unidades Judiciárias da Comarca de Abaetetuba;
- d) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação da Central de Digitalização:
- 1 scanner;
- e) Garantir que os equipamentos cedidos sejam capazes de garantir que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento ora pactuado, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho, e observando-se a possibilidade de denúncia do instrumento nos termos da CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária na pessoa do Juiz responsável pela Direção do Fórum ou outra pessoa expressamente designada no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, de setembro de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
OAB/PA – Subseção Abaetetuba

Testemunhas:

Nome: Natalia Barbalho
CPF nº 002.813.162-20

Nome: Rosângela Sonts
CPF nº 598.039.322-68



33.000.118/0001-79, pela empresa OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL// Valor: o aditivo não importará em acréscimo de recursos// Data da assinatura: 06/07/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 717547

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2019/TJPA//
Partes: TJPA e a empresa OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC) provenientes de circuitos digitais E1 com discagem direta a Ramal (DDR), nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), incluindo o fornecimento de equipamentos, manutenção e suporte técnico.// Origem: Pregão Eletrônico nº. 037/2018, fundamentada na disposição da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo SI-GA-DOC PA-PRO-2018/04709.// Objeto do Aditivo: registrar a incorporação da empresa Telemar Norte Leste S.A – Em Recuperação Judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP: 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.000.118/0001-79, pela empresa OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL// Valor: o aditivo não importará em acréscimo de recursos// Data da assinatura: 06/07/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 717555

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 039/2021-TJPA//
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO ABAETETUBA, inscrita no CNPJ nº. 05.070.008/0001-48// Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Abaetetuba, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes. // Vigência: 12 (doze) meses, início em 18/10/2021 e término em 18/10/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes.// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 18/10/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 717797

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 047/2018-TJ-PA//

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Eldorado dos Carajás// CNPJ/MF CNPJ: 84.139.633/0001-75// Objeto: cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 03 anos, início em 23/11/2021 e término em 22/11/2024// Data da assinatura: 18/10/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 717748

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob o nº. 007/2021, Processo nº. 3661/2021, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM, ARTÍFICES E CARREGADORES PARA ATENDER A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, cuja sessão estava marcada para o dia 18 de outubro de 2021, às 10:00 horas, FICA ADIADA para o dia 20 de outubro de 2021, às 10:00 horas, por motivo de intercorrências na rede lógica que alimenta este Poder, pelo qual prejudicou na operacionalização do sistema licitações-e. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo edital, que se encontra disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações na Comissão

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO nº 001/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021, TIPO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de reforma do Auditório ALACID NUNES nas dependências deste Tribunal, sob o regime de execução indireta e empreitada por preço global. Informamos a DATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA às 10:00h do dia 20/10/2021, para apresentação do resultado da Análise da Proposta de Preço. A sessão será no Auditório na sede do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo, 474 – Telegrafo, Belém, 18 de outubro de 2021. EDUARDO LISBOA – Pregoeiro.

Protocolo: 717400

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.554, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 119, §2º, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO o Expediente nº 013018/2021,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 01 de outubro de 2021, as férias da Exma. Sra. Conselheira ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 0101359, referentes ao 1º e 2º período do exercício de 2021, que estavam agendadas para 01 a 30 de outubro, e de 01 a 30 de novembro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 717587

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 37.543 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2021 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 012545/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ZODINALDO PANTOJA COELHO, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100281, para substituir DURVAL DOS SANTOS SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100361, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-10-2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 717733

PORTARIA Nº 37.542 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2021 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 012545/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO SENA RAMOS DA SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100075, para substituir MARCO AURÉLIO DIAS TAVARES, Agente de Vigilância e Zeladoria, matrícula nº 0100038, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-10-2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 717719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2021, cujo objeto é a aquisição de softwares aplicativos, servidores Microsoft e serviços técnicos especializados à plataforma de produtos contratados pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como vencedoras dos Lotes 01 e 02, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A e do Lote 03, a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. por meio de licitação